



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000085

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de janeiro de 2020

Ano 5

Decreto



ESTADODA BAHIA
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ.: 13.071.261/0001-44

DECRETO FINANCEIRO Nº 09, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 26, da Lei Municipal n.º 357, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e considerando a programação orçamentária estabelecida pela Lei Municipal n.º 363, de 18 de dezembro de 2019, que estima as receitas e fixa as despesas para exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2020, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - do Poder Legislativo, correspondente à Programação das Despesas da Câmara Municipal, diretamente subordinados ao Presidente da Câmara, na forma do Anexo I que é parte integrante deste decreto.

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária, em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - O Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - poderá ser alterado, mediante Decreto, no decurso do exercício financeiro, para atender as necessidades de execução orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos, observadas as definições contidas no art. 12 e art. 26 da Lei Municipal n.º 357, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020.

Art. 4º - Fica a Coordenação Administrativa da Secretaria de Governo e Planejamento, conjuntamente com o Departamento de Contabilidade, encarregados de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, cabendo a esta última efetuar os registros contábeis decorrentes da mesma.

Art. 5º - Este Decreto vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, em 31 de dezembro de 2019.

Carlito de Jesus Sacerdote

Presidente da Câmara

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Bairro Japão
Presidente Tancredo Neves Bahia CEP 45.416-000 Tel.: 73 3540 1112



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000085

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de janeiro de 2020

Ano 5



ESTADODA BAHIA
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ.: 13.071.261/0001-44

ANEXO 1 QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD

0101000 - CAMARA MUNICIPAL			
01 - LEGISLATIVA			
031 - AÇÃO LEGISLATIVA			
1001 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	0	230.000,00
Total da ação:			230.000,00
2001 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PLENÁRIO			
3.1.9.0.11.01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -	0	900.000,00
3.1.9.0.13.03.00	Obrigações Patronais-INSS	0	190.000,00
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	0	20.000,00
3.3.9.0.30.99.00	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	0	20.000,00
3.3.9.0.33.99.00	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	5.000,00
Total da ação:			1.135.000,00
2002 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
3.1.9.0.11.01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -	0	200.000,00
3.1.9.0.13.03.00	Obrigações Patronais-INSS	0	50.000,00
3.1.9.0.91.00.00	Sentenças Judiciais	0	2.000,00
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	0	15.000,00
3.3.9.0.30.99.00	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	0	130.000,00
3.3.9.0.33.99.00	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	2.000,00
3.3.9.0.35.00.00	Serviços de Consultoria	0	200.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	0	80.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	0	150.000,00
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0	2.000,00
4.4.9.0.52.06.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL	0	200.000,00
Total da ação:			1.031.000,00
Total da Subfunção:			2.396.000,00
Total da Função:			2.396.000,00
Total da Unidade :			2.396.000,00

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Bairro Japão
Presidente Tancredo Neves Bahia CEP 45.416-000 Tel.: 73 3540 1112